



PROCESSO N°	64.733-0/2023
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	MARIA CELESTINA BATISTA STRAUS
OS N°	2828/2024

### INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Trata-se de processo de Representação de Natureza Interna em desfavor do Legislativo de Alto Taquari em razão de suposta irregularidade relacionada ao pagamento de horas extras e descumprimento de carga horária envolvendo servidor ocupante do cargo de Procurador.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente à Informação Técnica apresentada, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica, que sugere, nos termos do art. 197 do RITCE-MT e art.5º, L V da CR/88, a citação do Sr. Leandro Alves Almeida - Ordenador de Despesa e Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, nos exercícios de 2019 e 2020; Sra. Vânia Regina Zanini Previdente - Ordenadora de Despesa e Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, nos exercícios de 2021 e 2022; e Sra. Márcia Antônia Buscariol - Ordenador de Despesa e Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, no exercício de 2023, com o propósito de apresentarem defesa quanto à irregularidade apontada no relatório técnico, sob pena de revelia e/ou confissão.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de maio de 2024.



**Richard Maciel de Sá**

Auditor Público Externo  
Supervisor – 4<sup>a</sup> SECEX